



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal nº 77.496 de 27/04/76
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016



PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
COORDENAÇÃO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

XXIX SEMINÁRIO DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UEFS **SEMANA NACIONAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - 2025**

Um estudo comparativo entre políticas públicas de fomento a empresas familiares e ao afroempreendedorismo em nível nacional, estadual e municipal

Bianca Araujo Santos¹; Andressa de Sousa Santos Ferreira²

1. Bianca Araujo Santos, PROBIC/UEFS, ADMINISTRAÇÃO, e-mail: biancaaraujosant@gmail.com

2. Andressa de Sousa Santos Ferreira, DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS, e-mail: assferreira@uefs.br

PALAVRAS-CHAVE: Afroempreendedorismo; Políticas Públicas; Empresas Familiares.

INTRODUÇÃO

O empreendedorismo é fundamental para o desenvolvimento socioeconômico brasileiro, sobretudo em um contexto marcado por desigualdades de raça, gênero e classe. Nesse cenário, sobressaem as empresas familiares, responsáveis por cerca de 90% dos negócios no país (IBGE, 2024), e o afroempreendedorismo, entendido como alternativa econômica e movimento de afirmação política e cultural da população negra. Segundo a PNAD Contínua, organizada pelo SEBRAE (2025), mais de 16 milhões de pessoas negras empreendem no Brasil, o que representa 52,7% do total. Ainda assim, persistem desigualdades: a taxa de empreendedorismo negro é menor que a dos brancos, e mulheres negras recebem menos de 40% da renda média de homens brancos, mesmo quando apresentam maior escolaridade.

Essas contradições reforçam a importância de compreender a relação entre políticas públicas e práticas empreendedoras, destacando a centralidade das mulheres negras a partir da noção de amefricanidade de Lélia Gonzalez (2020), que articula raça, gênero, cultura e território. Nesse sentido, o estudo busca analisar comparativamente as políticas de incentivo às empresas familiares e ao afroempreendedorismo nos âmbitos nacional, estadual e municipal, com foco em Feira de Santana (Bahia). Para tanto, propõe: (i) identificar, em perspectiva temporal, políticas voltadas às empresas familiares; (ii) mapear iniciativas de apoio ao afroempreendedorismo; e (iii) comparar requisitos, critérios e condicionantes das medidas existentes. A pesquisa integra o projeto “Família, Capital Social e Desenvolvimento Sustentável” (CONSEPE/UEFS nº 091/2022), reafirmando o compromisso com as Ciências Sociais Aplicadas e a Administração, na perspectiva da sustentabilidade social e do bem viver da mulher negra empreendedora.

MATERIAL E MÉTODOS OU METODOLOGIA (ou equivalente)

O estudo possui caráter exploratório (Prodanov; Freitas, 2013), adotando abordagem qualitativa para interpretar os dados de forma contextualizada. A coleta foi realizada por meio de pesquisa bibliográfica e documental. A primeira baseou-se em produções acadêmicas, artigos, livros e relatórios institucionais sobre empresas familiares, afroempreendedorismo e políticas públicas. A segunda concentrou-se em documentos oficiais de nível federal, estadual (Bahia) e municipal (Feira de Santana), disponíveis em portais como o Catálogo de Políticas Públicas do Instituto de Pesquisa

Econômica Aplicada (Ipea), Senado Federal, Governo da Bahia, Prefeitura e Câmara Municipal de Feira de Santana, incluindo publicações até maio de 2024.

Para análise dos dados, aplicou-se a técnica de análise de conteúdo (Triviños, 1987), estruturada em três categorias: requisitos, critérios e barreiras. Também se incorporou a análise interseccional (Crenshaw, 1989; Akotirene, 2019), articulando raça, gênero e classe, com ênfase nas mulheres negras empreendedoras. Essa combinação metodológica possibilitou examinar avanços, limitações e contradições nas políticas públicas voltadas ao afroempreendedorismo e às empresas familiares.

RESULTADOS E DISCUSSÃO

A análise comparativa das políticas públicas de fomento ao empreendedorismo nos níveis federal, estadual e municipal evidencia avanços, lacunas e contradições em sua implementação. O referencial teórico mostra que o empresariado negro, sobretudo as mulheres negras, enfrenta exclusão histórica, dificuldade de acesso ao crédito e invisibilidade nas políticas governamentais. Assim, a discussão busca interpretar os requisitos e impactos dessas políticas sobre empresas familiares e afroempreendedores, com ênfase nas mulheres negras.

Quadro 1. Políticas públicas federais, estaduais (Bahia) e municipais (Feira de Santana) de fomento a empresas familiares e ao afroempreendedorismo.

Nível	Política Pública	Tipologia de Lowi
Federal	Lei Complementar nº 123/2006	Distributiva
	Lei nº 11.326/2006	Redistributiva
	Lei nº 13.999/2020	Distributiva
	Lei nº 14.133/2021	Regulatória
	Dec. nº 10.880/2021	Redistributiva
	Dec. nº 11.309/2022	Redistributiva
	Dec. nº 11.452/2023	Redistributiva
	Dec. nº 11.783/2023	Distributiva
	Dec. nº 11.994/2024	Redistributiva
	Lei nº 14.995/2024	Redistributiva
	Dec. nº 12.277/2024	Distributiva
	Dec. nº 12.278/2024	Redistributiva
	Dec. nº 12.287/2024	Distributiva
	Lei nº 15.068/2024	Redistributiva
Estadual	Lei nº 13.182/2014	Redistributiva
	Lei nº 13.208/2014	Redistributiva
	Dec. nº 16.792/2016	Distributiva
	Dec. nº 16.955/2016	Redistributiva

Municipal	Lei nº 14.861/2025	Distributiva
	Lei nº 14.873/2025	Constitutiva
	Lei nº 2.848/2007	Constitutiva
	Lei nº 3.301/2012	Constitutiva
	Lei nº 3.767/2017	Redistributiva

Fonte: Elaboração própria (2025), com base em IPEA (2025); Brasil (2025); Bahia (2025a; 2025b); Prefeitura de Feira de Santana (2025a); e Câmara Municipal de Feira de Santana (FEIRA DE SANTANA, 2025b).

O quadro 1 evidencia diferenças marcantes entre os três níveis de governo. No âmbito federal, há predominância de políticas redistributivas (como o *Alimenta Brasil*- nº 10.880/2021 e o *Programa Rotas Negras* - nº 12.277/2024), mas coexistem medidas distributivas (a exemplo do *Pronampe* - nº 13.999/2020) e regulatórias (como a nova *Lei de Licitações* - nº 14.133/2021). Essas iniciativas têm relevância para a inclusão produtiva, porém, ao priorizarem empreendedores já formalizados, muitas vezes não contemplam afroempreendedores e empresas familiares em situação de vulnerabilidade. Além disso, nota-se ausência de políticas específicas para empresas familiares e para o afroempreendedorismo, apesar da existência de projetos de lei que não avançaram no Congresso.

Já no plano estadual, especialmente na Bahia, observa-se maior sensibilidade a questões de raça, gênero e cultura, com destaque para a *Política Estadual de Fomento ao Empreendedorismo de Negros e Mulheres* (nº 13.208/2014) e para o *Programa das Baianas de Acarajé* (nº 14.873/2025). Diferentemente da esfera federal, as políticas estaduais incluem tanto empreendedores formais quanto informais, valorizando a diversidade cultural como ativo econômico e articulando economia, identidade e território. Apesar disso, enfrentam barreiras relacionadas à dependência do orçamento estadual e à necessidade de coordenação interinstitucional.

No nível municipal, Feira de Santana apresenta um quadro mais restrito, com apenas três políticas identificadas, majoritariamente constitutivas e de caráter consultivo ou simbólico. A *Lei Geral Municipal da Microempresa* (nº 3.767/2017) oferece simplificação burocrática e benefícios fiscais, mas não adota recortes étnico-raciais ou de gênero. Isso torna o município fortemente dependente das políticas estaduais e federais para atender demandas específicas do afroempreendedorismo e das empresas familiares.

De forma comparativa, o quadro 1 mostra que: O governo federal concentra maior número de políticas, mas de perfil universalista e fragmentado. O estado da Bahia se destaca por adotar políticas afirmativas robustas, que articulam economia, cultura e identidade. O município de Feira de Santana demonstra fragilidade institucional e ausência de políticas específicas, atuando de forma genérica e com baixa efetividade para grupos vulneráveis. Por fim, nota-se um ponto crítico comum: a invisibilidade das empresas familiares urbanas, que mesmo representando cerca de noventa por cento dos negócios no Brasil, ainda não contam com políticas voltadas aos seus desafios específicos, como sucessão, governança e profissionalização.

CONCLUSÃO

O estudo comparativo evidenciou que, embora haja avanços importantes na formulação de políticas públicas voltadas ao empreendedorismo no Brasil, persistem lacunas estruturais que comprometem sua efetividade. Se, por um lado, programas recentes em nível federal e estadual avançam no reconhecimento de marcadores de raça, gênero e cultura, por outro, a falta de continuidade e de institucionalização dessas

iniciativas revela a fragilidade do compromisso político em longo prazo. Projetos de lei voltados ao afroempreendedorismo que permanecem paralisados no Congresso exemplificam essa descontinuidade e reforçam a ausência de um marco legal consolidado. Outro ponto negligenciado é a invisibilidade das empresas familiares, que, apesar de representarem a maioria dos negócios no país, não contam com políticas que abordem desafios centrais como sucessão e governança. No âmbito municipal, a situação mostra-se ainda mais frágil, marcada por dependência de recursos externos e incapacidade de responder às especificidades locais.

Conclui-se, assim, que superar essas lacunas demanda não apenas novas políticas, mas sua consolidação em marcos permanentes, com financiamento estável, descentralização federativa e governança participativa. Mais do que medidas pontuais, trata-se de reconhecer o afroempreendedorismo e as empresas familiares como projetos de justiça social e reparação histórica, fundamentais para a construção de uma sociedade mais equitativa e inclusiva.

REFERÊNCIAS

- AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. São Paulo: Sueli Carneiro; Pólen, 2019.
- BAHIA. Governo do Estado. **LegislaBahia**. 2025a. Disponível em: <https://www.legislabahia.ba.gov.br>. Acesso em: 8 mar. 2025.
- BAHIA. Governo do Estado. **Diário Oficial da Bahia**. 2025b. Disponível em: <https://dool.egba.ba.gov.br>. Acesso em: 8 mar. 2025.
- INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - IPEA. **Catálogo de Políticas Públicas**. 2025. Disponível em: <https://catalogo.ipea.gov.br/consulta>. Acesso em: 25 fev. 2025.
- BRASIL. Senado Federal. **Legislação Federal**. 2025. Disponível em: <https://www25.senado.leg.br/web/atividade/legislacao/legislacao-federal>. Acesso em: 25 fev. 2025.
- CRENSHAW, Kimberlé Williams. Mapping the margins: intersectionality, identity politics and violence against women of color. **Revista Subjetiva**. 1989.
- FEIRA DE SANTANA. Prefeitura Municipal. **Diário Oficial Eletrônico**. 2025a. Disponível em: <https://diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br>. Acesso em: 20 jul. 2025.
- FEIRA DE SANTANA. Câmara Municipal. **Portal Legislativo**. 2025b. Disponível em: <https://www.feiradesantana.ba.leg.br>. Acesso em: 20 jul. 2025.
- GONZALEZ, Lélia. **Por um feminismo afro-latino-americano: ensaios, intervenções e diálogos**. Rio de Janeiro: Editora Schwarcz S.A., 2020.
- MARTINS, Angelina. **Conheça especificidades da governança em uma empresa familiar**. Blog IBGC, 18 nov. 2024. Disponível em: <https://www.ibgc.org.br/blog/conheca-especificidades-governanca-empresa-familiar>. Acesso em: 30 ago. 2025.
- PRODANOV, Cleber Cristiano; FREITAS, Ernani Cesar de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico**. 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.
- SEBRAE. **O novo retrato do negro empreendedor brasileiro: sob a ótica da PNAD Contínua**. Brasília, DF: SEBRAE, 2025. 18 p.
- TRIVIÑOS, A. N. S. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação**. São Paulo: Atlas, 1987.